

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3213/2021

EM, 26 DE AGOSTO DE 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Informes nº. 01, 02, 03, 04 e 05, sobre a Conferência Nacional de Assistência Social de 2021 – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução 005, de 24 de agosto de 2021, do CMAS - Quissamã;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quissamã juntamente com a Comissão Organizadora e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – em convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã, para a discussão da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.110/2021 que prevê a transição gradual das medidas de isolamento social, como meio de combate à disseminação do coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã, que realizar-se-á no dia 31 de Agosto de 2021, das 13h30 às 17h, no Auditório Municipal Myrthes Campos, com representantes do Sistema de Garantia de Direitos e Sociedade em Geral, devidamente eleitos nas pré – conferências realizadas nos dias 10, 12, 17, 19 e 25 de agosto de 2021 nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã ficará sobre a responsabilidade da Comissão Organizadora que foi instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã será: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

Art. 4º As despesas decorrentes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Quissamã correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

VÂNIA CRISTINA LISTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – Quissamã



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 147/2021 – REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 2537/2021 – Processo nº 9170/2021 – SEMAD.
- 3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa IMUNE GUERRA SERVIÇOS EIRELI.
- 4 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender aos espaços administrados por órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir da assinatura da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 - Valor total: R\$ 202.778,05 (duzentos e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo nº 9205/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual aquisição de papel xerográfico opaco, liso, branco 75 g/m formato A4 210 x 297mm, obedecendo a Resolução RDC nº052/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, objeto da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº 052/2021, Processo Administrativo nº 2356/2021, da Prefeitura Municipal de Quissamã, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e outros, da empresa vencedora conforme abaixo:

a) A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 39.702.519/0001-57, Valor R\$ 10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.212 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.080/2021 de 26 de agosto de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.315/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de julho/2021 (fonte: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	60.434.570,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	69.308.403,55
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	8.873.833,55

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.193/2021	10.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	83.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 5.163.833,55

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	CÓDIGOS
			VALORES
			REFORÇO
FMAS			
35.01-08.122.0029.2.095	1559	3190.96	83.000,00
TOTAL			83.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	80.442.500,83
ARRECADADAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	128.180.256,37
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	47.737.755,54

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.187/2021	2.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	326.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 5.907.226,54

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	CÓDIGOS
			VALORES
			REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-20.606.0036.1.099	1558	4490.51	326.000,00
TOTAL			326.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.080 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de julho/2021 (fontes: royalties e recursos ordinários), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de agosto 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	60.434.570,00
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	69.308.403,55
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: recursos ordinários	8.873.833,55

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021	10.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021	42.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021	2.123.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.180/2021	562.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.188/2021	880.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.193/2021	10.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	83.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 5.163.833,55

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.122.0029.2.095	1559	3190.96	83.000,00
TOTAL			83.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	80.442.500,83
ARRECAÇÃO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	128.180.256,37
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2021)	Fontes: royalties	47.737.755,54

UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.109/2021	4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.115/2021	574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.121/2021	869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.125/2021	2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.131/2021	3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.138/2021	300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.133/2021	1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.140/2021	4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.144/2021	150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.146/2021	1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.151/2021	383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.153/2021	3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.161/2021	250.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.164/2021	380.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.167/2021	1.568.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.172/2021	996.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.176/2021	1.080.222,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.182/2021	6.517.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.183/2021	370.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.187/2021	7.976.215,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.189/2021	2.100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.192/2021	713.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 3.198/2021	2.200.230,00
UTILIZADO NESTA LEI	326.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 5.907.226,54

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-20.606.0036.1.099	1558	4490.51	326.000,00
TOTAL			326.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/2021
Processo nº 8748/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de cobertor e colchonete para atendimento aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade social, em favor da empresa:

- F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.738.442/0001-89, no valor de R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de agosto de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.616/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora pública MARIA ISABEL OLIVEIRA FERREIRA BRANTES, mat. nº 7054, do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de agosto de 2021, conforme processo nº 9362/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.654/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referente à Tomada de Preços nº 006/2020, que trata da contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção em instalações elétricas de iluminação pública em todos os logradouros do município com o fornecimento de material, locação de equipamento e mão de obra.

DONATO TAVARES DE SOUZA PRESIDENTE
FÁBIO PINTO BARCELOS MEMBRO
DANILO SILVA CHAGAS MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.561/2020.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Obs.: Republicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
093/2021	C L B Vieira de Lima	04.283.777/0001-61	56.624,80
094/2021	WTS Comércio e Serviços Eireli	09.423.365/0001-01	177.104,05

FATO GERADOR: Solicitação nº 1792/2021 – Processo nº 5958/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 102/2021.

REGISTRADOR: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para manutenção das unidades de saúde do Município de Quissamã - RJ, conforme termo de referência que integra esta ata de registro de preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 27/08/2021.

TÉRMINO: 27/08/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 233.728,85 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes na Ata constam nas tabelas abaixo:

Quissamã (RJ), 27 de agosto 2021.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

Página: 1/3

Solicitação : 001792/2021 Licitação : 000102/2021 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 01 Data Julgamento : 11/08/2021 Comprador : -

Fornecedor : 04692 - C.L.B.VIEIRA

Telefone : 2227681352

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
119	048.26.0734.0	ROLO	FIO FLEXÍVEL 10 MM X 100 M	SIL	80,0000	407,0000	32.560,0000
120	048.26.0660.0	UNIDADE	TOMADA 10 A SISTEMA - X	MEL	100,0000	3,7100	371,0000
121	048.26.0659.0	UNIDADE	TOMADA 20 A SISTEMA - X	MEL	100,0000	6,7900	679,0000
122	048.26.0735.0	UNIDADE	INTERRUPTOR SISTEMA X DE 01 SEÇÃO	MEL	200,0000	3,1000	620,0000
123	048.26.0736.0	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO 4 X 2 (EMBUTIR)	MEL	200,0000	4,5400	908,0000
124	048.26.0737.0	UNIDADE	TOMADA DE 01 SEÇÃO 10 A 4 X 2 (EMBUTIR)	MEL	300,0000	4,6300	1.389,0000
125	048.26.0738.0	UNIDADE	TOMADA DE 01 SEÇÃO 20 A 4 X 2 (EMBUTIR)	MEL	300,0000	4,9300	1.479,0000
126	048.26.0739.0	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A NEMA	GE	40,0000	36,4700	1.458,8000
127	048.26.0740.0	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A NEMA	GE	40,0000	39,8500	1.594,0000
128	048.26.0741.0	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A NEMA	GE	30,0000	98,9700	2.969,1000
129	048.26.0742.0	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A DIN	GE	40,0000	41,8700	1.674,8000
130	048.26.0743.0	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A DIN	GE	30,0000	69,1700	2.075,1000
131	048.26.0744.0	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A DIN	GE	20,0000	107,0100	2.140,2000
132	048.26.0745.0	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A DIN	GE	50,0000	25,3200	1.266,0000
133	048.26.0746.0	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A DIN	GE	50,0000	25,2900	1.264,5000
134	048.26.0747.0	UNIDADE	DISJUNTOR MONO DE 10 A DIN	GE	60,0000	7,1500	429,0000
135	048.26.0748.0	UNIDADE	DISJUNTOR MONO DE 20 A DIN	GE	60,0000	5,8500	351,0000
136	048.26.0749.0	UNIDADE	DISJUNTOR MONO DE 32 A DIN	GE	40,0000	6,0300	241,2000
137	048.26.0146.0	UNIDADE	Fita isolante c/10m	3M	200,0000	3,0500	610,0000
138	048.28.0350.0	UNIDADE	CADEADO DE METAL 30 MM	STAN	50,0000	8,8900	444,5000
139	048.28.0351.0	UNIDADE	CADEADO DE METAL 40 MM	STAN	50,0000	20,1600	1.008,0000
140	048.28.0352.0	UNIDADE	CADEADO DE METAL 50 MM	STAN	30,0000	36,4200	1.092,6000
Total para este Fornecedor: 22							56.624,8000

Fornecedor : 10780 - WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Telefone : 2227686378

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
067	048.22.0133.0	UNIDADE	Mangueira 1/2" p/jardim c/ 100m	UNIFORTTE	20,0000	234,3400	4.686,8000
071	048.03.0005.0	UNIDADE	DESENGRIPANTE SPRAY C/300 ML	BASTON	100,0000	5,7100	571,0000
072	048.24.1183.0	UNIDADE	TUBO PVC P/ÁGUA QUENTE 22 MM X 3 M	TIGRE	50,0000	33,6100	1.680,5000
073	048.24.1184.0	UNIDADE	TUBO PVC P/ÁGUA QUENTE 28 MM X 3 M	AMANCO	50,0000	60,9400	3.047,0000
074	048.24.1185.0	UNIDADE	LUVVA PVC P/ÁGUA QUENTE 22 MM X 3 M	AMANCO	50,0000	1,8700	93,5000
075	048.24.1186.0	UNIDADE	LUVVA PVC P/ÁGUA QUENTE 28 MM X 3 M	AMANCO	50,0000	3,6500	182,5000
076	048.24.1187.0	UNIDADE	JOELHO 90º TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 22 MM X 3/4	AMANCO	50,0000	2,8900	144,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ							Página: 2/3
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021							
Julgamento							
077	048.24.1188.0	UNIDADE	JOELHO 90° TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 28 X 1"	AMANCO	50,0000	6,6100	330,5000
078	048.24.1093.0	UNIDADE	TÊ SUPER TRANSIÇÃO 22 MM.	AMANCO	50,0000	11,2600	563,0000
079	048.24.1094.0	UNIDADE	TÊ SUPER TRANSIÇÃO 28 MM.	TIGRE	50,0000	7,7200	386,0000
080	048.24.1095.0	UNIDADE	TÊ TRANSIÇÃO FF SUPER 22 X 3/4"	TIGRE	50,0000	7,2400	362,0000
081	048.24.1191.0	UNIDADE	CONECTOR TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE FM SUPER 22 X 3/4"	TIGRE	50,0000	20,8100	1,040,5000
082	048.24.1192.0	UNIDADE	CONECTOR TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE FM SUPER 28 X 1"	TIGRE	50,0000	22,2400	1,112,0000
083	048.24.1189.0	UNIDADE	LUVA DE TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 22 X 3/4"	AMANCO	50,0000	10,3300	516,5000
084	048.24.1190.0	UNIDADE	LUVA DE TRANSIÇÃO P/ÁGUA QUENTE 28 X 1"	TIGRE	50,0000	11,0700	553,5000
085	048.24.1101.0	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM ACABAMENTO (METAL)	REAL METAIS	30,0000	18,9900	569,7000
086	048.24.1193.0	UNIDADE	COLA P/TUBO ÁGUA QUENTE C/175 G	AMANCO	30,0000	34,8800	1,046,4000
087	048.24.1194.0	UNIDADE	VASO DE LOUÇA C/CX ACOPLADA COR BRANCO	CELITE	20,0000	154,2400	3,084,8000
088	048.24.1195.0	UNIDADE	VASO DE LOUÇA SIMPLES COR BRANCO	DECA	20,0000	99,9400	1,998,8000
089	048.24.1196.0	UNIDADE	TAMPA COM ASSENTO ALMOFADA P/VASO SANITÁRIO, COR BRANCO, OVAL	METASUL	60,0000	19,1100	1,146,6000
090	048.24.1197.0	UNIDADE	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 L	FORTLEV	15,0000	332,9700	4,994,5500
091	048.24.1107.0	UNIDADE	PORTA MODULAR PARA DISSÓRIA TIPO EUCATEX CINZA 0,82 X 2,11	EUCATEX	20,0000	244,8600	4,897,2000
092	048.24.1108.0	UNIDADE	PERFIL DE DIVISÓRIA TRAVESSA PRETA 3 M (H)	EUCATEX	300,0000	15,0800	4,524,0000
093	048.24.1109.0	UNIDADE	GUIA BAIXA PRETA 3M X 15 MM (U)	EUCATEX	250,0000	15,0700	3,767,5000
094	048.24.1113.0	UNIDADE	PAINEL PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX 1200 MM X 2110 MM X 35 MM	EUCATEX	60,0000	108,3000	6,498,0000
095	048.24.1114.0	UNIDADE	PORTA LISA DE ANGELIM 2,10 X 0,60 M	SABATINI	40,0000	84,8700	3,394,8000
096	048.24.1115.0	UNIDADE	PORTA LISA DE ANGELIM 2,10 X 0,70 M	SABATINI	40,0000	84,8800	3,395,2000
097	048.24.1116.0	UNIDADE	PORTA LISA DE ANGELIM 2,10 X 0,80 M	SABATINI	40,0000	87,4900	3,499,6000
098	048.24.1198.0	UNIDADE	PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 210 CM X 70 CM	SABATINI	40,0000	140,8600	5,634,4000
099	048.24.1199.0	UNIDADE	PORTA DE ALMOFADA DE MADEIRA MISTA 210 CM X 80 CM	SABATINI	40,0000	144,8600	5,794,4000
100	048.24.1203.0	UNIDADE	RALO CROMADO ESCAMOTEÁVEL 10 X 10	LM METAIS	50,0000	6,0900	3,044,5000
101	048.24.1204.0	UNIDADE	RALO CROMADO ESCAMOTEÁVEL 15 X 15	LM METAIS	60,0000	10,2400	614,4000
102	048.24.1205.0	PACOTE	PARAFUSO C/BUCHA S6 C/100 UND	IVASA	10,0000	30,9400	309,4000
103	048.24.1206.0	PACOTE	PARAFUSO C/BUCHA S8 C/100 UND	IVASA	10,0000	58,2800	582,8000
104	048.24.1208.0	PACOTE	PARAFUSO C/BUCHA S10 C/100 UND	IVASA	10,0000	108,7300	1,087,3000
105	048.24.1207.0	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA PVC UNIVERSAL PAREDE	METASUL	40,0000	27,2500	1,090,0000
106	048.24.1209.0	UNIDADE	SIFÃO PVC UNIVERSAL	KRONA	200,0000	4,0500	810,0000
107	048.24.1210.0	UNIDADE	SIFÃO CROMADO PVC UNIVERSAL	PLASBOHN	100,0000	16,2500	1,625,0000
108	048.24.0389.0	UNIDADE	Rejunte branco saço c/1kg	CONSTRUCOLA	40,0000	1,3700	54,8000
109	048.24.1200.0	UNIDADE	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA C/MANGUEIRA E REGISTRO DE METAL 1/2"	METALKIT	80,0000	36,4700	2,917,6000
110	048.24.1201.0	UNIDADE	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" DE METAL C/ACABAMENTO CROMADO	REAL METAIS	30,0000	28,7700	863,1000
111	048.24.1202.0	UNIDADE	REPARO OBTURADOR P/CX ACOPLADA UNIVERSAL	BLUKIT	100,0000	7,9600	796,0000
112	048.26.0727.0	ROLO	FIO PARALELO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100 M	COBRECOM	50,0000	184,9500	9,247,5000
113	048.26.0728.0	ROLO	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2,5 MM X 100 M	COBRECOM	50,0000	298,9600	14,948,0000
114	048.26.0729.0	ROLO	FIO PARALELO FLEXÍVEL 4 MM X 100 M	COBRECOM	50,0000	498,9100	24,945,5000
115	048.26.0730.0	ROLO	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100 M	COBRECOM	50,0000	71,9900	3,599,5000
116	048.26.0731.0	ROLO	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM X 100 M	COBRECOM	50,0000	110,9000	5,545,0000

© Tecnologia Global Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2021
Julgamento

117	048.26.0732.0	ROLO	FIO FLEXÍVEL 4 MM X 100 M	COBRECOM	80,0000	234,9800	18,798,4000
118	048.26.0733.0	ROLO	FIO FLEXÍVEL 6 MM X 100 M	COBRECOM	50,0000	388,9900	19,449,5000
Total para este Fornecedor: 49							177.104,0500
Total para esta Solicitação:							233.728,8500

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE

